

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 2qeu66mu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/04/2025 Projeto de lei nº 471/2025 Protocolo nº 3039/2025 Processo nº 966/2025	
Autor: Dep. Nininho		

Declara Utilidade Pública Estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta - CDL no município de Alta Floresta-MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta – CDL**, no município de Alta Floresta-MT, é uma entidade civil sem fins econômicos, sem filiação político partidária ou religiosa, podendo ser constituída por categorias de associados, pessoas naturais ou jurídicas com atividade associativa ou sindical, econômica ou profissional reconhecida, bem como entes despersonalizados reconhecidos em lei filiada à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Mato Grosso – FCDL-MT, formando o Sistema Confederativo Nacional-SCMDL que será regida pelo estatuto, bem como pelas disposições legais pertinentes, e duração por tempo indeterminado, fundada em 20 de maio de 1983 no Município de Alta Floresta-MT, inscrito no CNPJ sob nº 00.235.390/0001-89, com sede na avenida Perimetral Auxiliar Oeste, 77, Setor C – Alta Floresta-MT - CEP 78.580-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre a Utilidade Pública Estadual a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta - CDL** no município de Alta Floresta-MT, é uma entidade civil sem fins econômicos, sem filiação político partidária ou religiosa, podendo ser constituída por categorias de associados, pessoas naturais ou jurídicas com atividade associativa ou sindical, econômica ou profissional reconhecida, bem como entes despersonalizados reconhecidos em lei filiada à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Mato Grosso – FCDL-MT, formando o Sistema Confederativo Nacional-SCMDL que será regida pelo estatuto, bem como pelas disposições legais pertinentes, e duração por tempo indeterminado, fundada em 20 de maio de 1983 no Município de Alta Floresta-MT, inscrito no CNPJ sob nº 00.235.390/0001-89, com sede na avenida Perimetral Auxiliar Oeste, 77, Setor C – Alta Floresta-MT - CEP 78.580-000.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta - CDL no município de Alta Floresta-MT no município

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

de Alta Floresta-MT, foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.986 de 18 de maio de 2012.

Vale ressaltar que, a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta - CDL** no município de Alta Floresta-MT, supramencionada, atende todos os requisitos contidos na Lei nº 8.192 de 05 de novembro de 2004, e tem por finalidade e objetivos principais:

1. Amparar, defender, orientar, coligar e representar no âmbito territorial de sua atuação, os legítimos interesses da entidade, do comércio lojista e de seus associados, junto aos poderes públicos, inclusive perante o Poder Judiciário, na qualidade de substituto processual na forma dos dispositivos constitucionais, inclusive, fomentar e desenvolver a aproximação dos integrantes e dirigentes de empresas que atuam no comércio, visando estreitar o relacionamento e a colaboração recíproca para o desenvolvimento e afirmação da classe;
2. Respeitar a forma confederativa, organizada em três esferas, quais sejam, a federal, representadas pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojista, doravante denominada de CNDL, a estadual pelas FCDLs e CDLs Equipadas e municipal pela CDLs que formam o Sistema CNDL, assim como, promover a convivência pacífica e harmônica entre os integrantes do Sistema CNDL;
3. Respeitar às normas estatutárias com o objetivo de privilegiar o Movimento Lojista e Empresarial, representado na base pelos associados das CDLs, em detrimento de qualquer outro interesse;
4. Eleger de forma democrática os representantes do Sistema CNDL em todos os seus níveis à qual lhe compete;
5. Representar o Varejo fomentando diretrizes nas atividades econômicas, políticas e sociais;
6. Prestar ao seu associado, beneficiários para o desenvolvimento da produção, comércio, emprego e crédito, podendo, inclusive, e conforme a deliberação positiva do Conselho Diretor, desenvolver benefícios como: certificado digital, cartório virtual, turismo, educação, cultura, lazer, esporte, bonificação, cadastro positivo, serviços de proteção ao crédito, (SPC), soluções de informática, benefícios financeiros, biometria, cobrança e planos de seguridade social privada (planos de saúde médica e odontológica, securitária, previdência social);
7. Fomentar a experimentação de novos modelos produtivos e de sistema alternativos de produção, comércio, emprego e créditos;
8. Fomentar a promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos que digam respeito às atividades que envolvam produção, comércio, emprego e crédito;
9. Estimular o voluntariado e à assistência social;
10. Amparar e orientar seus associados, defendendo a ordem econômica a livre iniciativa no âmbito Municipal e Estadual;
11. Não contrariar aos interesses legítimos de seus associados;
12. Cooperar com os órgãos públicos e privados nos assuntos que se relacionem, direta ou indiretamente, ao varejo e serviços;
13. Articular com entidades congêneres, visando o intercâmbio de informações, de experiências e novas técnicas introduzidas no campo específico do varejo e serviço objetivando oferecer melhor serviço ao público consumidor;
14. Apoiar projetos políticos, culturais, ambientais, turísticos e sociais, contemplando inclusive, a restauração do patrimônio do acervo histórico e aqueles voltados à preservação das tradições locais;
15. Desenvolver ações para capacitação profissional dos empresários e de seus colaboradores;
16. Manter a CDL, autônoma e independente de qualquer outra entidade empresaria, sendo permitido o estabelecimento de parcerias e atividades que não afrontem os objetivos da entidade;
17. Contribuir com entidade afins, compartilhando conhecimento com o objetivo de desenvolver a atividade empresarial e fortalecer o associativismo;

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

18. Participar do quadro associativo de entidades e societário de empresas com atividades correlatas às suas finalidades e atribuições;
19. Firmar convênios e parcerias com entidades, empresas públicas ou privadas e poderes públicos objetivando a realização de seus objetivos;
20. Criar e manter a CDL, jovem, objetivando desenvolver jovens empresários lojistas, profissionais liberais e autônomos com espírito de liderança e empreendedorismo para a vida profissional e para a sociedade;
21. Implementar as diretrizes de governança corporativa, da política de comunicação e da política de segurança da informação do Sistema CNDL;
22. Promover relações institucionais e governamentais acompanhando iniciativas e executivas de relevância para o Sistema CNDL;
23. Promover o conhecimento e a compreensão, por parte da comunidade, dos serviços a ela prestados ou postos à sua disposição pelas empresas do comércio, observados sempre os altos padrões da ética profissional;
24. Criar clima propício à cooperação, à troca de informações ideias e, substancialmente, ação conjunta das empresas que atuam no comércio no plano comum das questões que lhe são peculiares;
25. Patrocinar, copatrocinar, participar e promover cursos de capacitação e qualificação profissional, palestras, seminários, simpósios, convenções e congressos de caráter local, estadual, nacional e internacional, e promover intercâmbio com entidades congêneres;
26. Representar em juízo, ou fora dele, o seus associados quando em defesa dos interesses comuns, inclusive, os previsto no artigo 5º, LXX da Constituição Federal de 1988;
27. Acompanhar e provocar as iniciativas legislativas, estimulando as que possam contribuir para o desenvolvimento empresarial e da sociedade, combatendo as que ferem os interesses legítimos da classe;
28. Empreender ações entre seus associados e a comunidade em geral que visem à melhoria da sustentabilidade econômica, social e ambiental;
29. Desenvolver atividade de organizações associativas, desenvolvimento de defesa de direito de classe;
30. Desenvolver gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional; serviços de agências promotoras de integração entre empresas e escolas;
31. Promover ou contratar pesquisa de mercado e opinião pública;
32. Zelar pela melhoria contínua do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Associados e Colaboradores.

Composição atual Membros da Diretoria 2024/2025 a Diretoria Executiva, com os seguintes membros:

Presidente: Alex Fabiano Cavalheiro, CPF 623.214.470/87, **Vice-Presidente:** Rodrigo Arpini, CPF 616.801.681/34, **Primeiro Diretor Secretário:** Clarice Rodrigues Pagnoncelli, CPF 006.639.918/11, **Segundo Diretor Secretário:** Patrícia Bandeira Pulido Vanzentin, CPF 022.144.671/06, **Primeiro Diretor Financeiro:** Sueli Terezinha Chupel Baganha, CPF 6501.389.081/87, **Segundo Diretor Financeiro:** Horácio Benedito Santos de Oliveira, CPF 557.451.301/30, **Primeiro Diretor Comercial:** Elisde Aparecida Iakestest, CPF 810.279.231/00, **Segundo Diretor Comercial:** Roberto Rivelino dos Reis, CPF 453.398.051/15, **Diretor de Eventos e Comunicação Social:** Flavia Regina Benetti Variani, CPF 166.764.518/83, **Diretor da CDL Jovem:** Silvia Helena dos Santos Duarte, CPF 977.779.431/20, **Coordenador NDL:** Patrick Cristiano Lazzeri, CPF 817.224.511/49 e **Membros do Conselho Fiscal:** **Primeiro Titular:** Roberto Cardoso de Oliveira, CPF 604.445.501/78, **Segundo Titular:** Marcos Gallo, CPF 324.051.998/40, **Terceiro Titular:** Ozires Antônio Rodrigues, CPF 540.064.309/49, **Conselheiro Suplente:** **Primeiro Suplente:** Celso Luiz da Silva, CPF 569.912.581/72, **Segundo Suplente:** Laura Denise Dias Alfonso, CPF 980.572.781/53, **Terceiro Suplente:** Celso Roberto Sella, CPF 046.396.618/00, **Membros do Conselho Consultivo:** **Primeiro Convidado:** Adriano Rodrigues, CPF 930.799.311/49, **Segundo Convidado:** Mauro Weber, CPF 523.800.929/15, **Terceiro Convidado:** Elvis Aparecido Guimarães e Souza, CPF 052.235.738/54, **Quarto**

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Convidado: Cezar Mario Dalla Riva, CPF 040.401.120/91, **Quinto Convidado:** Dercio Vilmar Kynast, CPF 299.468.911/15, **Sexto Convidado:** Celso Crespim Bevilaquia, CPF 297.924.529/15; **Sétimo Convidado:** Vera Lucia Kunz, CPF 487.113.819/49, **Oitavo Convidado:** Elsa Maria Lopes dos Santos, CPF 037.038.938/77, **Nono Convidado:** Valdeci Casarin, CPF 279.193.319/00.

Por estas razões, solicito apoio aos nobres Pares desse Parlamento para o acolhimento da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Março de 2025

Nininho
Deputado Estadual